

Mãe D'Água-PB, 30 de julho de 2025.		Contém 04 (quatro) páginas	
Prefeito Jucélio Pereira Moura		Vice-Prefeito Glauco Paulino Lustosa	
Chefe de Gabinete Marcelo Alves Freire Nunes	Procurador Geral do Município Luciano de Figueiredo Sá	Sec. de Administração Gustavo Mendes da Silva Netto Káren Myrella Alves Monteiro	Sec. de Agric. e M. Ambiente Lindomar Oliveira dos Santos
Sec. de Assistência Social João Paulo Trindade Ana Susana Soares da Rocha Cordeiro	Sec. de Cultura e Turismo Rosana Leão de Sousa Monteiro Alaneide de Oliveira Mota	Secretaria de Educação Edna Soares da Silva Gilmara Lucena dos Santos Soares	Sec. de Finanças Vilmária Alves de Oliveira Rodrigues Inácio Monteiro de Oliveira
Sec. de Infraestrutura e Obras Públicas Ytapuan Nunes Lucena Raí da Silva Cabral	Sec. de Planejamento Orçamento e Gestão Vânia Maria Campos França Vanessa Monteiro Campos	Sec. de Saúde Adrielly Eugenia Pereira da Costa Joseane Ferreira Lustosa	Tesouraria Antônio da Costa Palmeira Neto
Sec. De Serviços Públicos Normando de Lucena Soares Luiz Nunes da Silva	Sec. De Juventude, Esporte e Lazer Ducelio da Silveira Hipólito Marcelo Márcio da Silveira Santana	Sec. De Comunicação e Publicidade Institucional Damião de Lucena Lima	

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 619/2025

Autoriza a abertura de crédito especial ao Orçamento do corrente Exercício 2025 relativo ao

RECURSOS DO COFINANCIAMENTO DO ESTADO – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MÃE D'ÁGUA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

*Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de MÃE D'ÁGUA-PB, autorizado a abrir um crédito especial junto ao Orçamento Corrente no valor de **R\$ 20.000,00** (Vinte mil reais), destinado os **RECURSOS DO COFINANCIAMENTO DO ESTADO – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, conforme classificação orçamentária:*

02.140 Fundo Municipal de Assistência Social

08 244 1003 2100 Fundo Estadual de Assistência Social/FEAS - Co-Financiamento Estadual dos Serviços Socioassistenciais .

Objetivo: Manter em funcionamento os recursos do cofinanciamento estadual.

Fonte de Recursos : 16610000 -Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social

Despesas Correntes

4490.52 Equipamentos e material permanente		20.000,00
TOTAL		20.000,00

Art. 2º - Constitui recursos para cobertura do crédito especial aberto pelo artigo anterior os provenientes da anulação de dotações orçamentárias no orçamento vigente, no valor de **R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)**, nos termos do art. 43, § 1º da Lei 4.320/64, conforme classificação orçamentaria abaixo:

Art. 3º - Fica também autorizado o Executivo Municipal a incluir este Crédito Especial no Plano Plurianual 2022/2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, automaticamente, para que haja compatibilidade com a alteração ora realizada na LOA/2025.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito - Mãe D'Água-PB, em 30 de julho de 2025.



JUCÉLIO PEREIRA MOURA
PREFEITO MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA

LEI Nº 620/2025

Autoriza a abertura de crédito especial ao Orçamento do corrente Exercício 2025 relativo a Realização de evento cultural da Festa do Joao Pedro do município de Mãe D'Água-PB -CONVÊNIO Nº 0147/2025/SEC e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MÃE D'ÁGUA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de MÃE D'ÁGUA-PB, autorizado a abrir um crédito especial junto ao Orçamento Corrente no valor de **R\$ 100.000,00** (Cem mil reais), destinado a Realização de evento cultural da Festa do Joao Pedro do município de Mãe D'Água-PB - **CONVÊNIO Nº 0147/2025/SEC**, conforme classificação orçamentária:

02.090 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

23 695 1004 2016 Promoção de Eventos Sociais e Culturais

Objetivo: Promover e apoiar eventos culturais e sociais, bem como, contribuir para o resgate da cultura popular do município tais como: festas juninas, carnaval e outros eventos tradicionais do município, como forma de divulgar o potencial turístico da região; criar calendário de datas comemorativas, resgatar as quadrilhas e musicalidades através da filarmônica municipal e das fanfarras

FONTE DE RECURSOS:

17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados

339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 100.000,00

TOTAL AÇÃO:.....100.000,00

Art. 2º - Constitui recursos para cobertura do crédito especial aberto pelo artigo anterior os provenientes de Excesso de Arrecadação, através de natureza de receita : 1.7.2.4.99.0.1, com fonte de recursos : 17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados e aplicação financeira , nos termos do art. 43, § 1º da Lei 4.320/64, conforme rubrica definida em Decreto.

Art. 3º - Fica também autorizado o Executivo Municipal a incluir este Crédito Especial no Plano Plurianual 2022/2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, automaticamente, para que haja compatibilidade com a alteração ora realizada na LOA/2025.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito - Mãe D'Água - PB, em 30 de julho de 2025.



JUCÉLIO PEREIRA MOURA
PREFEITO MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA

PORTARIA Nº 225 DE 30 DE JULHO DE 2025.

**“NOMEIA A COMISSÃO
ESPECIAL PARA
SUPERVISIONAR E
ACOMPANHAR A
REALIZAÇÃO DE PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL”**

O Prefeito do Município de Mãe D'água, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Orgânica do Município de Mãe D'água e especialmente na Lei Municipal nº 473/2017 e na Lei nº 492/2018.

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de pessoal para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público, mediante contrato de caráter público, sob o regime especial de direito administrativo, nos termos do que dispõe o artigo 37, inciso IX da Constituição da República;

CONSIDERANDO a necessidade de promover as contratações necessárias à regular prestação dos serviços públicos municipais no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída Comissão encarregada de promover, supervisionar e acompanhar o Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Assistência Social, ficando designados para sua composição os seguintes servidores do quadro permanente:

- A) **JESSICA VIEIRA TRIGUEIRO**
- B) **DIANA GUIMARÃES SILVA**
- C) **MONICA CRISTINA DE SOUZA NASCIMENTO**

Art. 2º A Comissão constituída nos termos do artigo anterior será presidida pela Coordenadora do CREAS: **JESSICA VIEIRA TRIGUEIRO**.

Art. 3º Fica a Comissão, desde logo, autorizada a estabelecer todas as providências necessárias à realização do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, A Comissão nomeada será responsável somente pelos Processos Seletivos da Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo esta Portaria válida até o encerramento de todas as etapas do Processo seletivo simplificado.

“REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE”.

Prefeitura Municipal de Mãe D'água - Pb, 30 de julho de 2025.

JUCÉLIO PEREIRA MOURA
PREFEITO MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA

PORTARIA Nº 226 DE 30 DE JULHO DE 2025.

Nomeia a composição e nomeação dos membros que passam a compor o Comitê Gestor Municipal Intersetorial da Primeira Infância do Município de Mãe D'água - PB, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 37, da Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município de Mãe D'água – PB.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.257/2016, que dispõe sobre as políticas públicas para primeira infância em especial o Artigo 7º da Lei Federal 13.257/2016;

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 557/2022 que estabelece as diretrizes para a Política Municipal na Primeira Infância no Município de Mãe D'água – PB;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal Nº 117/2025, que institui o Comitê Gestor Municipal do Programa Primeira Infância no SUAS e dá outras Providencias;

RESOLVE:



Art. 1º. Designar os membros abaixo indicados para composição do Comitê Municipal Intersetorial de Políticas públicas pela Primeira Infância do Município de Mãe D'água - PB:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

I - Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: João Paulo Trindade

Suplente: Ana Susana Soares da Rocha Cordeiro

II - Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Adrielly Eugenia Pereira da Costa

Suplente: Nádia dos Anjos de Oliveira

III - Representante da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Gilmara Lucena dos Santos Soares

Suplente: Rosení Nunes Feitosa

IV - Representante da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:

Titular: Rosana Leão de Sousa Monteiro

Suplente: Victor Campos Almeida

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

V- Representante do Conselho Municipal de Assistência Social:

Titular: Monica Cristina de Souza Nascimento

Suplente: Rafaela Gomes do Santos

VI - Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e adolescente:

Titular: Jéssica Vieira Trigueiro

Suplente: Cicero Hermino dos Santos

VII- Representante do Conselho Tutelar:

Titular: Fabiana Carla Monteiro Mendes

Suplente: Vanderléa de Mendonça Santana

VIII - Representante da Pastoral da Criança:

Titular: Cláudia Teles Gomes da Silva

Suplente: Joselândia Silva de Oliveira

IX – Representante do Conselho Municipal de Educação:

Titular: Rianne dos Santos Rodrigues

Suplente: Bruno Firmino da Silva

IX – Representante do Conselho Municipal de Saúde:

Titular: Izanara Paulo de Lucena Sousa

Suplente: Renata da Silva Mendonça

Art. 2º O Comitê Municipal Intersetorial pela Primeira Infância poderá convidar representantes de outras órgãos ou entidades, públicos ou privados, de organização da sociedade civil, de entidades representantes de classes, bem como técnicos e especialistas nas questões da Primeira Infância com reconhecida atuação na área, com o fim de contribuir com a matéria em exame.

Art. 3º A Coordenação Municipal do Comitê Gestor será exercida pela Coordenação Municipal da Primeira Infância da Secretaria Municipal de Assistência Social, que prestará o apoio administrativo e providenciará os meios necessários à execução de suas atividades.

Art. 4º A participação dos representantes do Comitê Gestor será considerada serviço público relevante, não remunerado

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mãe D'água-PB, em 30 de julho de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

JUCÉLIO PEREIRA MOURA
PREFEITO MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA

GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITO JUCÉLIO PEREIRA MOURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA – PB
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LUIZ FURTADO DE FIGUEIREDO, 48 - CENTRO.
CEP: 58.740-000 – MÃE D'ÁGUA-PB FONE: (83) 3428-1000
WWW.MAEDAGUA.PB.GOV.BR